

RESOLUÇÃO Nº : 10396/2001
PROTOCOLO Nº : 101516/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 250/01, de fls. 399 a 401, elaborado pelo Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II - Determinar o ressarcimento aos cofres municipais, os valores estabelecidos às fls. 389-DCM, devidamente atualizados

III - A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

IV - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

V - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (Relator), os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBORN e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente